



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Revisão para trator agrícola de pneus marca NEW HOLLAND modelo TL 5.80 CHASSI – HCCZTL80JLCJ12363 SÉRIE-T548R401325

2. DA JUSTIFICATIVA

O pagamento de revisão preventiva de 300 horas trabalhadas para trator agrícola: troca de óleo da transmissão, troca de óleo do motor, troca de líquido de freio, troca de filtro de óleo, troca de filtro de combustível, troca de filtro elemento e troca de filtro de óleo hidráulico.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e a quantidade a ser adquirida são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Revisão de 300 horas para o trator de pneus 4x4 marca New Holland modelo TL5.80	Horas	2	170,00	340,00
2	Taxa de deslocamento	6415 Unidade	2	80,00	160,00
Subtotal					500,00
3	Óleo de transmissão	3714 Unidade	3	103,00	309,00
4	Óleo de motor	6420 3898 Unidade	1	485,00	485,00
4	Trat. multifuncional	5194 Unidade	1	189,00	189,00
5	Filtro de óleo	5221 Unidade	1	98,00	98,00
6	Elemento do filtro	6418 Unidade	1	140,00	140,00
7	Elemento do filtro	6414 Unidade	1	102,00	102,00
8	Filtro do óleo hidráulico	6418 Unidade	1	196,26	196,26
Subtotal					1.519,26
9	Quilometragem	6419 Unidade	1	292,60	292,60
10	Taxa de limpeza	5193 Unidade	1	12,00	12,00
Subtotal					304,00
TOTAL					2.323,86

5. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93. Fiscal Técnico Luis Antonio Mezomo e Fiscal Geral Glênio José Maito.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição dos serviços é de R\$ 2.323,86 (dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos indicados pela contabilidade.

8. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Contrato com execução e vigência 60 dias.

Coronel Domingos Soares, 28 de janeiro de 2022.

Clovis França Silveira
Diretor Depart. de Agricultura

CLOVIS FRANÇA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 004/2021

Luis Antonio Mezomo
Fiscal Técnico

Glênio José Maito
Fiscal Geral

TAISA S/A

C O T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

RSR100G Página: 1

Cotação O.S.: 183163 de 10/01/2022 09:03:51 Validade: 10/01/2022 TopCat: 0109TIL5.80 Emissão: 10/01/22 14:07:08

Cliente: 1960 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES MAQ: 0109TIL5.80 HCCZTL80JICJ12763 COTACHO

Engereço: 1 AV ARAUCARIA Bairro: CENTRO CNPJ : 1.614.415/0001-18

Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES PR C.E.P....: 85557-000

Telefone: (46)32541166 Celular: (00) Fax.: (46)

Vendedor: 305 REGINA MERLINI DE ALMEIDA

Cond. Pagto.: Pcs: 30 30 DD DATA NF Srv: 30 30 DD DATA NF

Observação : Base de Horas: PRODUTIVA

Problema do cliente: 1 ORÇAMENTO REVISAO 300 HORAS

N/G/I Item s.Pad. Operação de serviço Qt. Hrs Vlr.Unit. Tot.Item

N 1 99999999 REVISÃO DE 300 HORAS - TRATOR 2,00 170,00 340,00

N 2 9999912 TAXA DE DESLOCAMENTO 2,00 80,00 160,00

Subtotal do problema...: 4,00 500,00

Desconto Serviços.....: 0,00

Total dos serviços.....: 4,00 500,00

N/G/I Seg Produto Clas.Fis. Cotada Atend. N.Atend. Preço Tot.Produto Substituído

N 10 OLEO TRANSMISSA 0027101932 3 3 103,00 309,00

N 20 OLEO DE MOTOR 0027101932 1 1 485,00 485,00

N 30 TRAT. MULTIFUNC 0038119090 1 1 189,00 189,00

N 40 FILTRO DE OLEO 0084212300 1 1 98,00 98,00

N 50 ELEMENTO DO FIL 0084219999 1 1 140,00 140,00

N 60 ELEMENTO DO FIL 0084212300 1 1 102,00 102,00

N 70 FILTRO OLEO HID 0084212990 1 1 196,26 196,26

Soma de peças.....: 1.519,26

Desconto peças: 0,00

RESUMO GERAL DOS SERVIÇOS COTADOS VALORES

Combust/Lubrif: 983,00

Pecas: 536,26

Desconto peças: 0,00

ICMS Total: 34,02

ICMS ST Total: 0,00

SUB-TOTAL: 1.519,26

MÃO DE OBRA: 500,00

Desconto serviço....: 0,00

AUTORIZO(AMOS) A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOS CONJUNTOS OU PARTES MENCIONADAS.

OBSERVAÇÕES

ASS. PROPRIETÁRIO OU PREPOSTO AUTORIZADO

TAISA S/A

C O T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cotação O.S.: 183163 de 10/01/2022 09:03:51 Validade: 10/01/2022 TopCat: 0109T15.80 HCCZFT180JICJ12763

Cliente: 1960 PREEFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES MAQ: 0109T15.80 COTACAO

N/G/I Seq	Produto	Clas.Fis.	Cotada	Atend. N.Atend.	Prego	Tot. Produto	Substituído
N	(N) QUILOMETRAG.			292,60		
N	TAXA PARA LIMPEZA			12,00		
			T O T A L		2.323,86		

OBSERVAÇÕES
AUTORIZO (AMOS) A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CONJUNTOS OU PARTES MENCIONADAS.

_____/____/____
ASS. PROPRIETÁRIO OU PREPOSTO AUTORIZADO

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.103.165
SÉRIE 001
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
4120 0977 0136 4700 0182 5500 1000 1031 6514 0575 1354

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

TAISA S/A
End: BR 158 KM 533, 6460
Município: PATO BRANCO
UF: PR Fone: 4632253344 CEP: 85503310

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS - MQ		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200184343492 29/09/2020 16:46:12	
INSC. ESTADUAL 31601389-97	INSC. EST. DO ST	CPF 77.013.647/0001-82	

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		1960	CPF / CNPJ 01.614.415/0001-18	DATA DA EMISSÃO 29/09/2020
ENDEREÇO AV ARAUCARIA, 3120		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85557-000
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	FONE / FAX 46-32541166	UF PR	DISCRICÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/09/2020
				HORA DE SAÍDA/ENTRADA 16:45:55

FATURA

CÁLCULO DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 108.950,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 108.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTRA 1 - Destinat.	MOD. ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	DISCRICÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE TRATOR	MARCA NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESC. PRODUTO/SERVIÇO	NUM/EN	EST	UFOP	UNO	QTD	VALUNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.
												ICMS IPI
0109TIL5.80T548R401 325	TL5.80 MARCA: NEW HOLLAND CHASSI: HCC2TL80JL0J12763 LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL5.80 SERIE: T548R401325 TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND MODELO TL5.80.PNEUS 12.4X24 E 18.4X30. MOTOR 6216846 COR AZUL. ANO FAB 2020. CODIGO FINAME 359720	0087019300	551	5100	TR		108.950,00	108.950,00	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 139300	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

ICMS DIF CFR DCD 3997/98	
<p>Trib aprox R\$: 14653,78 Federal e 13074,00 Estadual Fonte: IEPT/empresometro.com.br 202353 MARCA: NEW HOLLAND CHASSI: HCC2TL80JL0J12763 LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL5.80 SERIE: T548R401325 TRATOR AGRICOLA DE RODAS NEW HOLLAND MODELO TL5.80.PNEUS 12. 4X24 E 18.4X30. MOTOR 6216846 COR AZUL. ANO FAB 2020. CODIGO FINAME 359720. FREIO ELETROINICO 17/2020 CONTRATO 41/2020 Resolucao do Senado federal n.º 13/2012, Numero da FUI F023003F-2105-4814-91EE-92QAG6699215 Vir. Pis: 0,00 Vir. Cofins: 0,00 PARA ATUALIZAR SEM BOLETO ACESSO WWW.TAISA.COM.BR QND. PAGTO: APRESENTAÇÃO 6858 EBER C DOS SANTOS JUNIOR</p>	


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.013.647/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1975
NOME EMPRESARIAL TAISA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 158 KM 533	NÚMERO 6460	COMPLEMENTO CXPST 444
CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO taisa@taisa.com.br		TELEFONE (46) 3225-3344/ (46) 3225-3147
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 16:29:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BR. 373 Km 340, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, cereais e insumos, serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II. Capital social e ações.

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão, preferência na sua aquisição, na proporção das que possuírem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia: a)-em caso de acordo comum, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; b)-em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembléias Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembléia geral ou ao seu impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembléias instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

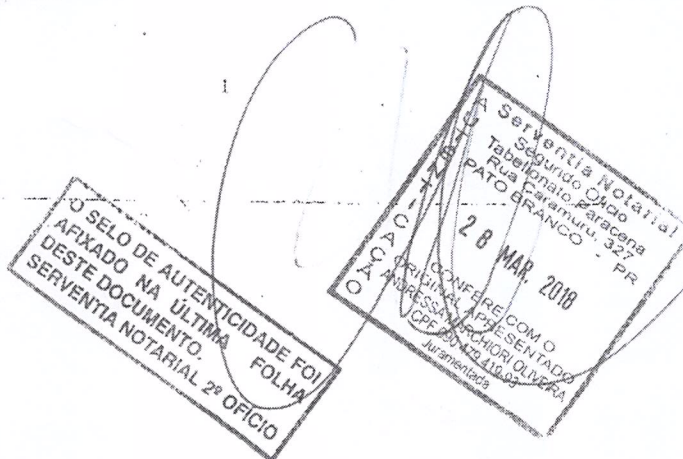
Parágrafo único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. Parágrafo único - Prevalecendo o empate na segunda Assembléia, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. Parágrafo 1º - O prazo da gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maioria brasileiros, cabendo a estes os poderes predominantes.



Art. 15º - A Assembléa Geral Ordinária anual fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo único** - A juízo da Assembléa Geral poderá se atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembléa Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; VI - onerar bem móveis pertencentes a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas a deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembléa Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembléa Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a)-5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b)-25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c)-o restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembléa Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléa Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou o seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

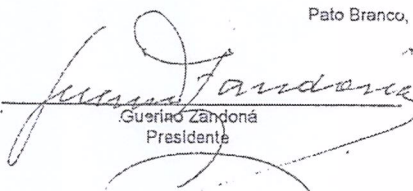
Parágrafo único - A Assembléa Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

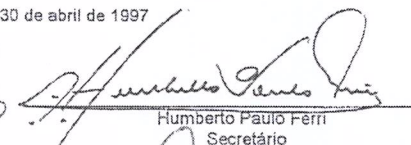
Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 30 de abril de 1997


Guerino Zanóna
Presidente


Humberto Paulo Ferri
Secretário

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/97

SOB O NÚMERO:
971250839

Protocolo nº 971250839

SEDE: R. ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ORIGINAL APRESENTADO
ENDEREÇO: MARCHELLO QUINERA
SANTANA - PATO BRANCO - PR

28 MAR 2018

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNF40630

TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 – NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2021, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 09/03/2021 página 36, 10/03/2021 página 35 e 11/03/2021 página 35 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 09/03/2021 página B1, 10/03/2021 página B1, 11/03/2021 página B1, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 87,70% (oitenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de março de 2021, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2021 à 30 de abril de 2024 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2021; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2021 à 2023; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Pato Branco, 05 de março de 2021. Irineu Luiz Moresco. Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 22/02/2021, páginas 36 e 37 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 23/02/2021, página B3. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, que de acordo com o art. 23º, item I do Estatuto Social, que antes de qualquer destinação do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda, e não sendo criada a provisão para Reserva Legal em

TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 – NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

função das provisões anteriores terem já atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o item III do artigo 23º do Estatuto Social, ficando o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 6.226.664,85 (Seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a disposição da Assembléia quanto a sua destinação. Após amplamente debatido o assunto, a Assembléia aprovou o valor de R\$ 631.950,44 (Seiscentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) a ser distribuído aos acionistas, a título de dividendos, na proporção da participação de cada um no capital social da sociedade. De acordo com o que determina o artigo. 205 da Lei nº 6.404/76, os dividendos, ora aprovados, serão levados a créditos dos acionistas e serão pagos dentro do exercício social, conforme previsto na legislação. O saldo remanescente do líquido do exercício, após deduzido o valor dos dividendos, ora aprovados, no valor de R\$ 5.594.714,41 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), foi aprovado, por unanimidade, a transferência para Reserva de Lucros. Dando seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2024, sendo reeleito para Diretor Comercial, **IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado á Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e reeleito para Diretor Financeiro, **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado á Arthur Bernandes,473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2021 onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e o Diretor Financeiro, por sua iniciativa, não terá remuneração durante o período de sua gestão. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram reeleitos, para os Exercícios de 2021 a 2023, como Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL foram reeleitos os senhores: **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado á Rua Paraná, n.º 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e eleito o senhor **ANDERSON HENRIQUE BIONDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como suplentes, foram reeleitos os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado á

TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 – NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado á Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado á Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembléia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes a assembléia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e dom. á Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para **Diretor Financeiro, OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado á Arthur Bernandes, 473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, foram neste ato **EMPOSSADOS**, pela assembléia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2024, bem como neste mesmo ato, também foram **EMPOSSADOS** pela assembléia, para os **Exercícios de 2021 a 2023, como Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53, **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado á Rua Paraná, n.º 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e **ANDERSON HENRIQUE BIONDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como **suplentes reeleitos**, os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado á Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado á Avenida Tupy, 2660, Apto. 702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado á Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04.

Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas

TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE N° 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

presentes. aa:) Armando Werner, Osmar Dagios, Jairo Biezus, José Antônio Haas, Rozalina Merlo, Luiz Fernando Guerra, Irineu Luiz Moresco, Nestor Lachman, Olcir Amadori e Hemir Luiz Daltoé.

CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 074 verso, 075 e 075 verso, do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 26 de março de 2021

IRINEU LUIZ

Assinado de forma digital

MORESCO:07432054053

por IRINEU LUIZ

MORESCO:07432054053

OSVALDO

Assinado de forma digital por

BERTUOL:00547409915

OSVALDO

BERTUOL:00547409915

Irineu Luiz Moresco

Presidente

Oswaldo Bertuol

Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TAISA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00547409915	OSVALDO BERTUOL
07432054053	IRINEU LUIZ MORESCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 17:10 SOB Nº 20212112090.
PROTOCOLO: 212112090 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102516187. CNPJ DA SEDE: 77013647000182.
NIRE: 41300034991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
TAISA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026000051-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.013.647/0001-82**

Nome: **TAISA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:15 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **CC05.2FEB.9675.C1B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

016

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 139300-0

NOME/RAZÃO: TAISA S/A

CNPJ/CPF...: 77.013.647/0001-82

LOCALIZ...: VIA L DORICO TARTARI, 006460 - FRARON

ALVARÁ NR.: 143/1975

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 27/01/2022.

Válida até: 27/04/2022.

Ano da Certidão.....: 2022

Numero da certidão.....: 0007117

Código de autenticidade da certidão: 690534080690534



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 27 de Janeiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Certidão n°: 26442795/2021

Expedição: 27/08/2021, às 08:06:55

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.013.647/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.013.647/0001-82
Razão Social: TAÍSA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Endereço: RODOVIA BR 373 KM 340 / ESPERANCA / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603123979787569

Informação obtida em 27/01/2022 14:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
31601389-97	77.013.647/0001-82	12/1975

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TAISA S/A**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **ROD BR-158, 6460, KM 533 - VILA ESPERANCA - CEP 85503-310**
FONE: (46) 3225-3344 - FAX: (46) 3225-3344
Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 12/1975**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.320.540-53	IRINEU LUIZ MORESCO	PRESIDENTE
CPF	243.727.900-82	OSMAR DAGIOS	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 18/02/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 31601389-97

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2022 16:19:24

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PARECER PRÉVIO 12/2021

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Agricultura

Assunto: revisão para trator New Holland modelo TL5.80

Venho por meio deste, informar a este setor , que para fins de averiguação e controle foi analisado a justificativa e demais documentações (COTAÇÃO, cartão Cnpj e Termo de Referencia) e as atividades estão de acordo com o objeto a ser licitado. Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

Dirlei de Lima
Controle Interno



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Revisão preventiva para trator New Holland modelo TL 5.80 Chassi HCCZTL80JLCJ12363 SÉIRE T548R401325, são os seguintes:

Dotações:

10 – Departamento de Agricultura

001 – Departamento de Agricultura

20.606.0011.2068 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5710– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5720– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 5750– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5760– fonte de recurso 504

002 – Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2069 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 5820– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5830– fonte de recurso 504

Conta de despesa - 5840– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5850– fonte de recurso 504

33.90.30.00.00 – Material de consumo

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Coronel Domingos Soares, 31 de janeiro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 13/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente a Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Inexigibilidade”, a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325. Limitado ao teto máximo R\$ 2.323,86 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Agricultura.

Coronel Domingos Soares, 31 de janeiro de 2022

Jandir Bandiera
Prefeito



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

PROCESSO N.º 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Departamento de Agricultura. se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325, com a empresa TAISA S/A , CNPJ nº 77.013.647/0001-82.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82

TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elemento do filtro			UN	1,00	140,00	140,00
1	2	Elemento do Filtro1			UN	1,00	102,00	102,00
1	3	FILTRO DE OLEO			UN	1,00	98,00	98,00
1	4	Filtro do óleo hidráulico			UN	1,00	196,26	196,26
1	5	Oleo de motor			UN	1,00	485,00	485,00
1	6	Oleo de transmissão			UN	3,00	103,00	309,00
1	7	Quilometragem			SERV	1,00	292,60	292,60
1	8	Revisão de 300 horas para o trator de pneus 4x4 marca New Holland modelo TL5.80			HORA	2,00	170,00	340,00
1	9	Taxa de descolamento			SERV	2,00	80,00	160,00
1	10	taxa de limpeza			SERV	1,00	12,00	12,00
1	11	Trat. Multifunc			UN	1,00	189,00	189,00
TOTAL								2.323,86

DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais (NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou superfaturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:
2.323,86 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	CC05.2FEB.9675.C1B0	31/01/2022	30/07/2022
Receita Estadual	026000051-89	27/01/2022	27/05/2022
Receita Municipal	0007117	27/01/2022	27/04/2022
Debitos Trabalhistas	26442795/2021	27/08/2021	22/02/2022
FGTS	2022011603123979787569	27/01/2022	14/02/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 31/01/2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Presidente da Comissão de
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referencia firmado pela direção do Departamento de Agricultura, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5710	10.001.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5720	10.001.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5750	10.001.20.606.0011.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5760	10.001.20.606.0011.2068	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	10.002.20.606.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5830	10.002.20.606.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5840	10.002.20.606.0011.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5850	10.002.20.606.0011.2069	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 31/01/2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO nº 42/2022

Traz a análise o processo supra mencionado que, resumidamente, objetiva:

Contratação de empresa para revisão preventiva e corretiva em período de garantia em equipamento da municipalidade tipo trator agrícola de pneus marca New Holland TL 5.80, série T548R401325, do setor municipal de agricultura, com 300 horas, no âmbito da Inexigibilidade 03/2022.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos/cotações de mercado.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação ou inexigibilidade não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente indicado como fornecedor/prestador de serviços e/ou produtos de natureza peculiar, conforme o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,



publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os incisos do supracitado artigo são de cunho exemplificativo de situações de inexigibilidade de licitação, o que se encaminha para a inviabilidade de competição, consoante caput, cuja opção por certo fornecedor, no caso em apreço, se dá face aos riscos de perda de garantias do objeto a ser mantido, caso este venha a ser revisado por outro prestador de serviços fora da rede autorizada pelo fabricante, cujo quesito “exclusividade” resta estampado no inciso I, devendo este mesmo requisito(exclusividade) ser comprovado no processo.

O setor municipal de contabilidade indicou dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2021, consoante discriminação do objeto deste processo.


O Sr Presidente da Comissão de Licitações aferiu o conjunto de documentos que comprovam a regularidade fiscal e jurídica da proponente no tocante as certidões negativas e documento de constituição do futuro contratado.

Por fim, neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado, além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

Diante do exposto:

- a. observadas as ressalvas e opinativos aqui relatados assim como as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, em especial no que diz respeito no artigo 25, inciso I, não verificamos óbices a implementação do processo de inexigibilidade destinado a contratação do objeto em tela;
- b. remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e sua assessoria jurídica.

Centro Administrativo Adão Reis em 31 de janeiro de 2022


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB/PR 59902
Portaria 159/2015



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 33 /2022

FINALIDADE: Inexigibilidade referente revisão para trator New Holland modelo TL 5.80 CHASSI HCCZTL89JLCJ12363 SERIE-T548R401325.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº013/2022 inexigibilidade de licitação nº 03/2022, solicitando a análise e parecer, referente à Inexigibilidade referente revisão para trator New Holland modelo TL 5.80 CHASSI HCCZTL89JLCJ12363 SERIE-T548R401325.

Em justificativa, o Departamento de Agricultura solicita a revisão por ser imprescindível para o bom andamento dos trabalhos bem como a necessidade de revisão preventiva de 300 horas trabalhadas para o trator agrícola.
É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Inexigibilidade referente revisão para trator New Holland modelo TL 5.80 CHASSI HCCZTL89JLCJ12363 SERIE-T548R401325.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) Termo de Referência
- b) cotação de serviço
- c) cartão CNPJ
- d) estatuto social
- e) CND(Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS)

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da aquisição do objeto e nota-se que está de acordo com "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 onde prevê a **inexigibilidade** de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

029

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, por existirem justificativas para tal Inexigibilidade referente revisão para trator New Holland modelo TL 5.80 CHASSI HCCZTL89JLCJ12363 SERIE-T548R401325, o parecer deste setor é favorável. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 01 de fevereiro de 2022.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

PROCESSO N.º 013/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325.

Fornecedor/Executor: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.323,86(Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 01/02/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 013/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Revisão de Trator Agrícola New Holland Modelo TL 5.80, chassi HCCZTL80J12363, SÉRIE T548R401325.

Fornecedor/Executor: TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 2.323,86(Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 01/02/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Ce0380736